

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL – ANO 2025

(alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC)

1. OBJECTIVO

O presente relatório anual visa avaliar a eficácia do Programa de Cumprimento Normativo da BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A. e garantir a sua melhoria.

Consiste essencialmente numa avaliação sumária do ambiente de risco e a suficiência e adequação das medidas de mitigação adotadas, com base na informação reportada pelas diversas áreas de atividade da BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A., avaliando o grau de execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção.

2. AVALIAÇÃO

O Programa de Cumprimento Normativo da BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A. foi aprovado em 6 de Junho de 2023 e integra os seguintes elementos:

- 1) O **PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS** (PPRC), que incorpora um Mapa de Riscos onde se identificam, analisam e classificam os riscos de corrupção e infrações conexas a que a BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A. se encontra exposta, indicando as medidas preventivas e corretivas para mitigação dos riscos identificados.

Não foram identificadas situações de risco severo ou elevado, decorrentes da atividade da BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A.;

- 2) O **CÓDIGO DE CONDUTA**;
- 3) O **CANAL DE DENÚNCIA INTERNO** [<https://barraqueirotransportes.integrityline.com>] através do qual podem ser denunciados atos de corrupção ou infrações conexas, implementado e a funcionar desde 2022;

- 4) Um **PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTERNA** destinado a todos os dirigentes e trabalhadores, com vista a que conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

O programa de formação interna, comum a todas as Empresas do Grupo Barraqueiro, foi implementado, em formato *e-learning*, através da plataforma online da Academia de Formação Barraqueiro, tendo sido ministrado a 108 trabalhadores da BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A., no período decorrido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2025;

- 5) A implementação de **PROCEDIMENTOS E MECANISMOS INTERNOS DE CONTROLO** que abrangem os principais riscos de corrupção identificados no PPRC e de avaliação prévia do risco relativamente a terceiros que ajam em seu nome, seja através da adoção de formulários KYC e KYSP, seja através da Política de Conflitos de Interesses;
- 6) A designação, como elemento da direção superior ou equiparado, de um **RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO (RCN)**, que garanta e controle a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo, tendo sido designado como tal a Sra. Ana Cristina Pardal (Responsável DRH);
- 7) Os elementos que integram o Programa de Cumprimento Normativo encontram-se devidamente divulgados interna e externamente, na intranet e em <https://www.barraqueirotransportes.pt/>, respetivamente.

3. CONCLUSÕES

Em termos globais, é possível concluir que, no ano de 2025, as medidas preventivas e os mecanismos de controlo do risco foram devidamente aprovados e implementados.

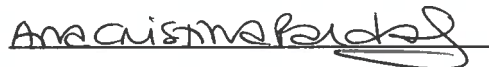
Não foram identificadas situações de risco severo ou elevado, decorrentes da atividade da BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A., pelo que se considera que os controlos aplicados para cada área de risco mitigam adequadamente os riscos identificados.

Não obstante, a aplicação do PCN deve ser objeto de acompanhamento e monitorização regulares, tendo por base os indicadores identificados, numa perspetiva de atualização permanente e de mitigação do risco.

A publicação e divulgação do presente Relatório de Avaliação aos colaboradores deverá ser assegurada através da intranet e do website da BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A., em <https://www.barraqueirotransportes.pt/>, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração.

Lisboa, 17 de Abril de 2026

A Responsável pelo Cumprimento Normativo



Ana Cristina Parda